



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000  
CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600  
www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

|                                       |                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SETOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:      | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                                                                                                                                                                        |
| SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:   | SOELI TARACIUK                                                                                                                                                                                                          |
| DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO: | Referente à abertura de licitação para contratação de empresa terceirizada para realização de transporte escolar, conforme relatório de rota em anexo. Realizado pela Secretaria de Educação e Cultura, meta 26 da LDO. |

### Fonte Origem:

- 1 VALMIR OTÁVIO DOS SANTOS
- 2 AMELIA KLOBUKOSKI LORENSINI ME
- 3 BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
- 4 MAURO PERIZZOLO
- 5 Contratação anterior do Município- Contrato Nº 37/2017 (termo aditivo N 9º + índice de correção INPC período de Junho de 2022 à Março de 2024)

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und.   | Quant. | Preço 1  | Preço 2  | Preço 3   | Preço 4  | Preço 5  | Média    | Menor Preço | Preço Adotado | Total      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|----------|----------|-----------|----------|----------|----------|-------------|---------------|------------|
| 2    | Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Escolar com veículo de capacidade mínima para 5 (cinco) passageiros. A linha inicia na residência do Sr. Valmir, seguindo até o trevo da Igreja da Linha Crescume, com distância de 200 metros, seguindo pela esquerda até a encruzilhada da comunidade da Linha Canelo, com a distância de 3.200 metros, seguindo pela esquerda, passando pelas fazendas do Sr. Fernando Longo e demais, até a sede da fazenda do Sr. Mauro Levis, com a distância de 5.900 metros, retornando até a estrada principal com a distância de 5.900 metros, seguindo pela direita até o ponto de origem com a distância de 3.400 metros, perfazendo um percurso total de ida e volta no total de 37.200 metros. | KM/DIA | 37,20  | R\$ 4,75 | R\$ 5,95 | R\$ 10,00 | R\$ 6,50 | R\$ 4,97 | R\$ 6,43 | R\$ 4,75    | R\$ 4,75      | R\$ 176,70 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |        |          |          |           |          |          |          |             |               | R\$ 176,70 |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Justificativa quanto as fontes consultadas: | Foram selecionadas para esta pesquisa de Preços cotações do serviço através de orçamentos de fornecedores locais capacitados à presta-lo e contratação anterior do Município- Contrato Nº 37/2017 (termo aditivo N 10º + índice de correção INPC período de Junho de 2022 à Março de 2024. Justifica-se a ausência de orçamentos oriundos de BLL e Banco de Preços por não encontrarem-se contratações similares nas plataformas, conforme alguns anexos para demonstrativo juntos à este documento. |
| Método utilizado                            | Menor preço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Justificativa quanto ao método utilizado:   | Justifica-se a adoção do menor valor pois as propostas para o certame apresentam a possibilidade de menor preço, atendendo aos requisitos, sendo assim a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Justificativa forma de Julgamento           | Licitação por item, observando-se o menor preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Bituruna 17 de ABRIL de 2024.

---

**DANIELA CRISTINA VENTURIN**  
Secretário

**SOELI TARACIUK**  
Responsável pela pesquisa

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**MXZ****83Q****3RR****63G**